

ADER-SOUSA

**Curso de Pós-Graduação em Marketing Integrado de Comunicação
e Promoção do Turismo**

CONTRIBUTOS PARA A SINALÉTICA DA ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA

Carlos Manuel Valinhas Gomes do Reis

(carlos.valinhas@valsousa.pt)

Comunidade Urbana do Vale do Sousa

Lousada

Orientadora: Dra. Ana Couto

Lousada, 5 de Abril de 2006

ÍNDICE

1. Identificação da experiência profissional relevante para o problema exposto e as razões da escolha do problema	3
2. Resumo do trabalho	4
3. Objectivos do trabalho	5
4. Descrição detalhada do problema	6
5. Descrição da metodologia utilizada	13
6. Descrição do trabalho propriamente dito	14
7. Apresentação e discussão dos resultados obtidos	17
8. Recomendações.....	23
9. Conclusão	25
10. Bibliografia.....	26
Anexos	28

1. Identificação da experiência profissional relevante para o problema exposto e as razões da escolha do problema

A actividade profissional do autor tem sido desenvolvida, nos últimos sete anos, no âmbito da Associação de Municípios do Vale do Sousa, que entretanto se transformou em Comunidade Urbana, fazendo parte da equipa de planeamento e desenvolvimento de projectos. O facto de a dinamização e gestão da Rota do Românico do Vale do Sousa (RRVS) estar a cargo da Comunidade Urbana permitiu-lhe um contacto próximo do processo de concepção e desenvolvimento deste projecto.

A motivação para a escolha do tema deste trabalho está alicerçada na apetência que possui pelas áreas do planeamento e gestão do território e da comunicação e marketing, onde se insere a questão da sinalização turística, e que aproveitam o conhecimento e experiência já adquiridos pela obtenção de uma especialização em Gestão de Centros Urbanos e pela realização de um estágio na agência irlandesa de desenvolvimento regional Shannon Development, entidade responsável pela promoção turística da região de Shannon, no sudoeste da Irlanda.

Agradecimentos:

À orientadora, Dra. Ana Couto, pelo apoio e entusiasmo.

À coordenadora do Curso, Dra. Joana Neves, e à Ader-Sousa, pela sua iniciativa.

À equipa da Comunidade Urbana do Vale do Sousa.

Aos meus colegas de Curso.

Dedico este trabalho à minha esposa Filomena, pelo amor e pela compreensão com que me acompanhou neste desafio, na convicção de ambos querermos contribuir para um melhor Vale do Sousa para o nosso Pedro.

2. Resumo do trabalho

Pretende-se com este trabalho perceber a importância da sinalização turística como instrumento de comunicação e de que forma a região do Vale do Sousa dá resposta a esta questão quer na indicação de trajectos rodoviários, quer na identificação de monumentos, localidades, percursos ou pontos de interesse. Para o efeito, procedeu-se ao levantamento da situação da sinalização actual, assim como se avaliou a percepção que dela têm os seus destinatários, o que permitiu constatar um panorama pouco favorável à promoção da região enquanto destino turístico.

Palavras-chave – comunicação / marketing turístico / sinalização turística.

Abstract

It is intended with this work to perceive the importance of the touristic signalling as an instrument of communication and how the region of Vale do Sousa gives reply to this question in terms of traffic road signalling, or concerning the identification of monuments, localities, passages or points of interest. For this purpose, it was promoted a survey about the situation of the signalling actually put in place, as well as it was evaluated the perception that its addressees have of it, what it allowed to evidence a less favourable panorama in this matter to the promotion of the region as a touristic destination.

Keywords: communication / touristic marketing / touristic signalling

3. Objectivos do trabalho

Na sequência dos conhecimentos colhidos no Curso de Pós-Graduação em Marketing Integrado de Comunicação e Promoção do Turismo, no âmbito do Plano de Formação da Rota do Românico, e com o aconselhamento da orientadora deste trabalho, propusemo-nos prosseguir os seguintes objectivos:

- a) Perceber a importância da sinalização turística enquanto instrumento de comunicação e promoção dos destinos e dos atributos turísticos;
- b) Conhecer a realidade actual da sinalização turística na região do Vale do Sousa, para entender em que termos é tratada a orientação dos turistas e visitantes, e de que forma ela é percebida pelos seus destinatários;
- c) Estudar a articulação da sinalética rodoviária e “*in situ*” existente com a de outras rotas temáticas presentes na região;
- d) Contribuir para a construção de um sistema de sinalização no Vale do Sousa que se constitua como um caso exemplar de apoio à mobilidade de turistas e visitantes (contrariando o panorama nacional da sinalética rodoviária e turística), bem como da atractividade da Rota do Românico e suas actividades complementares como sejam a restauração, o alojamento, o artesanato.

4. Descrição detalhada do problema

A questão de partida deste trabalho consiste em tentarmos perceber de que forma a sinalização turística actualmente existente no Vale do Sousa comunica a imagem deste território como destino turístico e avaliar do seu grau de eficácia enquanto instrumento de promoção e de direccionamento dos fluxos de turistas e visitantes.

Para o efeito, procede-se a uma abordagem sobre a sinalização turística como instrumento de comunicação do destino/produto turístico; analisa-se a legislação sobre sinalização rodoviária e turística; efectua-se a caracterização do panorama actual da sinalização turística no Vale do Sousa, restringindo o âmbito do estudo ao denominado percurso 1 da Rota do Românico, que liga o Mosteiro de Pombeiro, em Felgueiras e o Mosteiro de Ferreira, em Paços de Ferreira, atravessando ainda o concelho de Lousada; e perante os dados recolhidos concebem-se algumas recomendações que se consideram como úteis para definição do plano de sinalética da RRVS.

De um modo geral, a partir do momento em que o turista se afasta da zona do seu domicílio, começa deparar-se com situações que não lhe são habituais e que requerem um cuidado especial. Isso ocorre, principalmente, devido à perda de referências, tais como paisagens, ruas, praças, edificações, equipamentos urbanos e elementos de sinalização aos quais está familiarizado nas suas deslocações diárias.

Tais referências, se não forem colmatadas por outros dispostos ao longo do percurso e nas áreas visitadas, tendem a gerar inúmeros problemas que podem comprometer a qualidade da viagem e, em casos extremos, influenciar na decisão de não mais retornar àquelas localidades. Porém, para que essa experiência possa tornar-se positiva e corresponder às expectativas do turista, deve ocorrer num clima e atmosfera que propiciem descontração e liberdade, possibilitando ao visitante direccionar sua atenção para os eventos que motivaram a viagem, com o menor nível de interferência possível.

Vários são os factores que podem consumir desnecessariamente o tempo, a atenção e a energia do turista, suprimindo-lhe preciosos momentos de contacto com o ambiente visitado, minimizando a intensidade da sua relação com o meio ou impondo-lhe inúmeros transtornos. De entre eles destaca-se o da insegurança por encontrar-se num ambiente desconhecido. É nesse contexto global que a sinalização turística se apresenta como um veículo de primordial importância.

Através da sinalização são oferecidas as informações que substanciam o sentido de posicionamento e o reconhecimento espacial, além de serem supridas as necessidades básicas de orientação para deslocamentos em territórios desconhecidos. Cumpre ainda um papel significativo quando oferece dados suplementares a respeito do universo e da natureza dos atractivos dispostos ao longo da rede viária urbana, ou nos percursos rodoviários existentes entre eles.

Essa comunicação, que ocorre por meio de placas, deve-se dar da forma o mais abrangente possível e estar em total conformidade com os demais sistemas de circulação e sinalização viária locais. Deve ainda ser integrada nos espaços urbano e rural de forma harmoniosa, com o mínimo de interferência sobre o meio, articulando-se com o ambiente de modo a não causar impactos indesejáveis, nem tornar-se obstáculo de qualquer natureza, especialmente os visuais e os relacionadas com a livre circulação pedonal e de veículos.

O que se entende, então, por Sinalização Turística?

Segundo Godoy (2004), “a sinalização turística consiste na aplicação de elementos visuais num ambiente com a intenção de orientar as pessoas quanto às suas possibilidades de acção. No entanto, dentro do pós-moderno, a sinalização turística é capaz de ganhar funções anexas, tais como exibir, incentivar, seduzir...um instrumento estético e/ou de *marketing*. O *Marketing* trabalha directamente com a ideia de persuasão - o que não significa enganação, mas sedução e convencimento. Para tanto, um item fundamental é a construção do carisma como ferramenta de conquista. Mostrar com beleza o que é a realidade; interpretar com poesia o que se saboreará como principal mais tarde. Não basta comunicar e passar informações, deve-se provocar paixão”.

Para Eco (1991), a sinalização, como signo, deve ser uma “instrução para interpretação (...) um mecanismo que, de um estímulo inicial, conduz a todos os seus sentimentos, ideias e memórias mais remotas e conclusivas”.

De acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística (2002), sinalização turística é a comunicação efectuada através de um conjunto de placas de sinalização, implantadas sucessivamente ao longo de um trajecto estabelecido, com mensagens escritas ordenadas, pictogramas e setas direccionais. Esse conjunto é utilizado para informar os utentes sobre a existência de atractivos turísticos e de outras referências, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido.

A finalidade da sinalização é orientar os utentes, direccionando-os e auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos. Dessa forma, para garantir sua homogeneidade e eficácia, é

preciso que seja concebida e implantada de forma a assegurar a aplicação dos seguintes objectivos e princípios básicos:

- Legalidade - Cumprir o estabelecido no Código de Trânsito e na demais legislação rodoviária e turística em vigor.
- Padronização - Seguir um padrão preestabelecido quanto a: formas e cores dos sinais; letras, tarjas, setas e pictogramas; aplicação - situações idênticas sinalizadas da mesma forma; colocação na via ou nas localidades.
- Visibilidade, legibilidade e segurança - Ser visualizada e lida a uma distância que permita segurança e tempo suficiente para a tomada de decisão, de forma a evitar hesitação e manobras bruscas; Seleccionar trajectos de fácil compreensão para os utentes, com o objectivo de valorizar os aspectos de interesse cultural e turístico, tendo em conta a segurança do trânsito; Garantir a integridade dos monumentos destacados e impedir que a sinalização interfira com a sua visualização; Salvar as peculiaridades dos sítios e destinos.
- Suficiência - Oferecer as mensagens necessárias a fim de atender às deslocações dos utilizadores e auxiliar a adaptação dos mesmos às diversas situações viárias.
- Continuidade e coerência - Assegurar a continuidade das mensagens até atingir o destino pretendido, mantendo coerência nas informações. Ordenar a cadência das mensagens, para garantir precisão e credibilidade.
- Actualidade e valorização - Acompanhar a dinâmica dos meios urbano e rural, adequando a sinalização a cada nova realidade. Assegurar a valorização da sinalização, mantendo-a actualizada e evitando gerar desinformações sucessivas.
- Manutenção e conservação - Estar sempre conservada, limpa, bem fixada e, quando for o caso, correctamente iluminada.
- Eficácia da sinalização - Garantir fácil acesso aos atractivos turísticos.

No entanto, frequentemente nos deparamos com alguns equívocos na forma como é planeada e implementada a sinalética turística, como sejam:

- a) Selecção de topónimos que não constituem um sistema referencial abrangente e representativo, deixando de proporcionar, por isso, o pleno atendimento às necessidades de deslocação dos utentes.

- b) Falta de continuidade nas mensagens utilizadas, com interrupção da informação, dificultando ao utente atingir seu destino.
- c) Placas com diferentes critérios de representação gráfica, nas mais variadas formas, sem padrão de ordenação das informações e mensagens.
- d) Trajectos seleccionados inadequados às deslocações.
- e) Placas instaladas em locais que comprometem a visualização ou a segurança.
- f) Placas confeccionadas em materiais inadequados.
- g) Utilização de formatos e tamanhos de letras e algarismos que não proporcionam legibilidade.

De acordo, ainda, com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística (2002), para o desenvolvimento da sinalização turística é necessário um levantamento inicial, que permita a identificação do sistema viário de apoio à realização das deslocações, tanto os internos à área de estudo, quanto os de passagem e os de ligação com outras áreas, quando houver necessidade.

Com base nesse levantamento e nas características morfológicas, físicas e funcionais da rede viária, é possível identificar as vias mais adequadas ao propósito de deslocação dos turistas e eleger aquelas que permitem sua utilização como estruturadoras da estratégia de sinalização, sendo que se deve garantir que:

- a interligação e o acesso às vias rodoviárias se façam por vias externas às zonas comerciais e às áreas residenciais;
- sejam desincentivadas as deslocações através da área central ou por vias onde haja escolas, hospitais e outros;
- o percurso seja agradável, valorizando as localidades ou a região, e que sejam evitados pontos de congestionamento do trânsito;
- o percurso tenha condições aceitáveis de segurança e conforto, como por exemplo vias desobstruídas, limpas e pavimentadas, sinalização em bom estado, semáforos e faixas de travessia de peões;

- os percursos sejam orientados, prioritariamente, por vias com capacidade para absorver deslocações de turistas, ainda que para isso seja necessário seleccionar percursos mais longos;
- o aumento no volume de veículos gerado pelo turismo seja criteriosamente avaliado, de forma a não comprometer a fluidez e a segurança do tráfego.

Havendo espaços adequados, o sistema de sinalização deve ser complementado com placas de sinalização interpretativa, que dão mais ajudas para a escolha dos itinerários, uma vez que apresentam informações históricas e ilustrações, possibilitando maior interacção do visitante com o objecto de interesse e melhor planeamento do seu tempo para a visita.

Outro aspecto importante a ser considerado diz respeito à quantidade de informações contidas em cada placa ou num grupo de placas próximas, devendo sempre ser compatível com a capacidade de leitura e de fácil assimilação pelos visitantes e turistas.

Alguns aspectos a serem observados referem-se à necessidade de assegurar ao turista, por exemplo:

- itinerários turísticos que permitam conhecer o maior número de locais sequencialmente;
- percursos diferenciados para deslocações em veículos motorizados e a pé;
- maior número de informações com o menor número de mensagens nas placas;
- continuidade das mensagens nas placas até seu destino final;
- condições de reconhecer o local quando este já tiver sido alcançado.

Como princípio básico, para garantir uma correcta orientação é necessária a homogeneidade da informação no que diz respeito ao conteúdo e à composição visual. A toponímia utilizada deve permanecer constante em todos os tipos de placas previstas, com variação apenas na apresentação da mensagem. Para que as deslocações relacionadas com as mensagens de maior alcance efectivamente ocorram da forma desejada, deve ser prevista a repetição das informações a intervalos regulares, de maneira que não gere dúvidas para o utilizador/turista.

A importância da sinalização turística para o visitante ou turista é atestada, entre nós, pelo estudo de Kastenholtz (2002), no qual se identificaram as motivações para uma visita ao Norte de Portugal, surgindo a “Sinalização/facilidade de orientação” em décimo lugar numa

listagem relativa à importância atribuída pelos turistas e visitantes a 25 atributos do destino, embora em termos de avaliação daqueles mesmos atributos, com referência à percepção do destino turístico Norte de Portugal, a sinalização e a informação turística sejam identificados claramente como dos pontos mais fracos do mesmo destino.

Num estudo recente sobre o potencial impacto da deslocalização do aeroporto de Lisboa na estratégia turística da cidade, e quando questionados sobre o tipo de serviços ao turista deverão ser assegurados no centro da cidade de Lisboa, constatou-se que a melhoria da qualidade da sinalização na cidade foi apontada por 56% dos inquiridos do universo dos Tour Operators e das Companhias Aéreas, e por 84% dos inquiridos associados da Associação de Turismo de Lisboa (Roland Berger & Partners, 2000). A melhoria da sinalização e informação disponível deverão, pois, ser as principais alavancas de Qualidade de Serviço ao turista.

O mesmo foi constatado no Brasil, numa pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), sobre a insatisfação dos turistas estrangeiros, em que o item mais citado entre os entrevistados foi a sinalização. Nesse sentido, a sinalização no turismo pode ser tomada como um dos principais factores de concentração de esforços para satisfazer a clientela estrangeira, já que se constatou que a sinalização é um factor que agrega valor ao “produto turístico” (Ponte, et al., 2002).

Em Portugal, a questão da sinalização turística tem constituído igualmente uma preocupação dos governos e das autarquias locais, apesar de no terreno ainda não se sentirem verdadeiras alterações. Assim, no Programa do XV Governo Constitucional, no capítulo sobre o Turismo podia-se ler que, entre outros, “são objectivos e acções prioritárias do Governo o incentivo selectivo ao investimento e requalificação, tanto de infra-estruturas hoteleiras e de apoio, como à gestão da exploração, que proporcionem a valorização da oferta nacional, prosseguindo-se uma orientação visando a prestação de serviços de excelência, (...) pelo envolvimento na requalificação de espaços turísticos e no reajustamento e melhoria da sinalização turística”. A mesma preocupação encontra-se expressa, de forma implícita, no programa do actual governo em que, como medida prioritária no domínio do turismo, se propõe “implementar, em parceria com as autarquias locais, regiões e organizações locais de turismo e empresários do sector, acções de qualificação ambiental da envolvente dos diversos destinos turísticos e, quando se justifique, desenvolver acções de qualificação ambiental da envolvente dos destinos turísticos”.

A nível do poder local, esta mesma questão mereceu atenção por parte autarcas durante o XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos que

transcrevem: “A sinalização turística deverá ser considerada e analisada ao nível nacional. Não faz sentido a implementação de códigos/sistemas de sinalização que só vigoram dentro das fronteiras municipais. Com o aumento da importância dos produtos tipo “fly and drive” ou “touring” o turista no mesmo dia poderá atravessar várias fronteiras municipais. Maior fiscalização, de forma a evitar o surgimento de sinaléticas individuais, as quais constituem dos maiores focos de poluição paisagística no nosso país. Aumento das taxas municipais de publicidade de forma a evitar a proliferação de letreiros, principalmente em centros históricos. Alerta para a necessidade de alteração de regulamentos municipais, mais restritivos em matéria de sinalização/publicidade”. E traduziu-se, no final dos trabalhos, na aprovação de uma Resolução sobre Turismo e Poder Local em que, entre outras medidas, se preconiza “ao nível da inovação: a introdução de sinalização turística com características nacionais, não fazendo sentido a implementação de códigos/sistemas de sinalização que só vigoram dentro das fronteiras municipais”.

No nosso país a regulamentação da sinalização turística encontra-se plasmada no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto, que a enquadra no sistema de sinalização vertical, estipulando, no seu artigo 11º, que “a sinalização turístico-cultural destina-se a transmitir aos utentes indicações sobre locais, imóveis ou conjuntos de imóveis e outros motivos que possuam uma especial relevância de âmbito cultural, histórico-patrimonial ou paisagístico”.

A competência para a instalação e manutenção da sinalização das vias públicas, é definida pelo Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que no seu artigo 6º estipula que a mesma compete à entidade gestora da via, entendendo-se aqui o Instituto de Estradas de Portugal ou a câmara municipal que detenha a respectiva jurisdição ou ainda a entidade concessionária das auto-estradas e outras vias objecto de concessão de construção ou exploração. No mesmo artigo estabelece-se que compete à Direcção-Geral de Viação verificar a conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária.

Toda esta legislação e respectiva regulamentação (cujos extractos constam dos Anexos) estão em conformidade com as directivas comunitárias e convenções internacionais sobre esta matéria, nomeadamente com a Convenção de Viena de 1968 relativa à circulação e segurança rodoviárias.

5. Descrição da metodologia utilizada

Em termos metodológicos, a investigação utilizou como fontes primárias a promoção de um inquérito por questionário, com a estrutura que se encontra em anexo, assim como um levantamento fotográfico e locativo da sinalização existente no denominado percurso 1 da Rota, que liga os mosteiros de Pombeiro, no concelho de Felgueiras, e o de Ferreira, no concelho de Paços de Ferreira, atravessando ainda o concelho de Lousada e de que resultaram as fotos que se inserem adiante neste trabalho.

O questionário teve por objectivo a recolha de informação sobre a forma como os visitantes e turistas avaliam a sinalização rodoviária e turística no Vale do Sousa, foi dirigida a uma amostra de 50 pessoas, condutoras de veículos automóveis e em circulação no Vale do Sousa, decorreu durante os meses de Fevereiro e Março do corrente ano, e a recolha de dados ocorreu junto de postos de abastecimento de combustível (30 questionários) e dos postos de turismo (10 questionários) localizados nas localidades de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira, e ainda junto dos mosteiros de Pombeiro e de Ferreira (10 questionários). A estrutura do questionário foi composta por um conjunto de questões fechadas, de múltipla escolha e uma questão aberta, e dada a sua estrutura a análise dos dados recolhidos foi tratada com base na aplicação de uma média simples relativamente às respostas sobre a avaliação dos inquiridos quanto à sinalização rodoviária no Vale do Sousa.

Quanto à utilização de fontes secundárias, a investigação privilegiou a pesquisa bibliográfica, documental, e com recurso a motores de busca da Internet. Foi possível, ainda, efectuar algum trabalho de *“benchmarking”*, complementado com levantamento fotográfico no terreno, na sequência de deslocações no norte de Portugal, que permitiram um contacto com Rota do Românico da Ribeira Minho, no Alto Minho, a Rota do Vinho do Porto, no Alto Douro, e a Rota da Terra Fria Transmontana, em Trás-os-Montes, e em Espanha, na província de Castela e Leão, com a Ruta del Contrabando e a Ruta del Románico.

6. Descrição do trabalho propriamente dito

Da pesquisa efectuada verificamos que a temática da sinalização, e em particular da sinalização turística, não mereceu ainda uma abordagem científica quer em Portugal quer a nível internacional. Desse estado se ressentiu o nosso trabalho de investigação, em que as referências à sinalética e à sinalização turísticas surgem muitas vezes como referências secundárias em trabalhos sobre o marketing de destinos e atributos turísticos.

Em geral, existe algum consenso entre nós de que a sinalização é um factor relevante na vida das pessoas na sua relação com o meio e sobretudo quando elas se encontram fora do seu “habitat natural”, e de que a realidade em Portugal é muito deficiente, por vezes mesmo caótica, havendo a sensação de que essa mesma sinalização em muitos casos é pensada para as populações locais, criando um sensação de desconforto e de confusão a quem a aborda vindo de fora dessa localização.

O ponto de partida deste trabalho tem por base o projecto de dinamização turística da Rota do Românico do Vale do Sousa, cujo plano de comunicação contempla o projecto de sinalização da mesma.

Para o efeito, e suportado no “Plano de Acção para a Implementação e Dinamização Turística e Cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa” (DHV, 2004), definimos como objecto do nosso estudo a denominada rota genérica do percurso 1 – De Pombeiro a S. Pedro de Ferreira, cuja proposta de itinerário se estrutura de acordo com o mapa seguinte e que contempla os seguintes monumentos:

- Igreja de S. Vicente de Sousa (Felgueiras);
- Igreja de S. Salvador de Unhão (Felgueiras);
- Igreja de Santa Maria de Airões (Felgueiras);
- Igreja do Mosteiro de Pombeiro de Ribavizela (Felgueiras);
- Torre de Vilar (Lousada);
- Ponte de Vilela (Lousada);
- Igreja de Santa Maria de Meinedo (Lousada);
- Igreja de S. Pedro de Ferreira (Paços de Ferreira).

primeiro contacto com projectos de rotas temáticas ligadas ao românico (a Rota do Românico da Ribeira Minho e a Ruta del Románico), ao vinho (a Rota do Vinho do Porto) e à cultura e natureza (a Rota da Terra Fria Transmontana – foto n.º 2- e a Ruta del Contrabando).

Foto n.º 1 – Sinalização do Caminho de Santiago em Felgueiras



Foto n.º 2 – Painel informativo da Rota da Terra Fria Transmontana



7. Apresentação e discussão dos resultados obtidos

Em Portugal, quando se aborda a questão da sinalização rodoviária é sentimento comum que a mesma é muitas vezes mal planeada, desajustada, ora excessiva ora inexistente. Essa é também a constatação global que resulta da análise dos dados do inquérito realizado.

Como consideração prévia, é de referir que a realização dos questionários foi de algum modo condicionada pelo período do ano (meses de Fevereiro e Março) e pelas condições climatéricas próprias desta época, que não permitiu “encontrar” turistas, mas sobretudo visitantes, o que dificultou sobretudo a análise da percepção que aqueles têm da sinalização de cariz turístico-cultural.

O inquérito aos visitantes e turistas, cujo modelo se encontra nos Anexos, permitiu-nos um conjunto de resultados que a seguir analisamos, compreendendo quatro níveis analíticos principais, que têm as componentes específicas que se enunciam nos quadros seguintes:

Gráfico n.º 1 – Origem da viagem

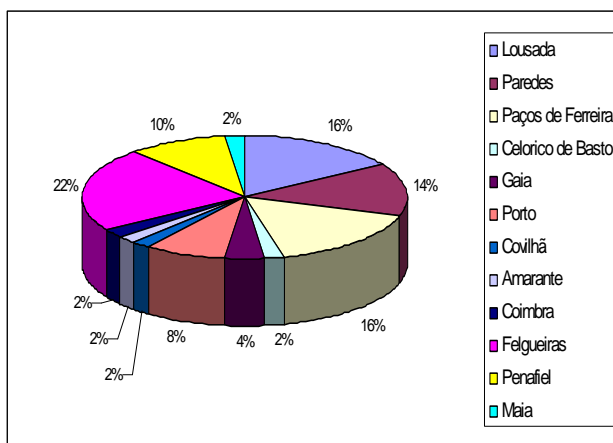
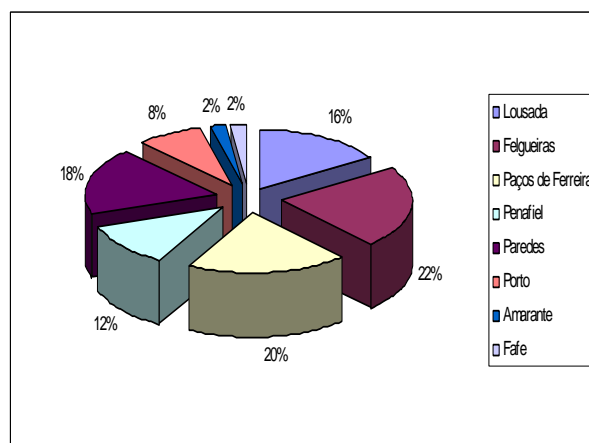


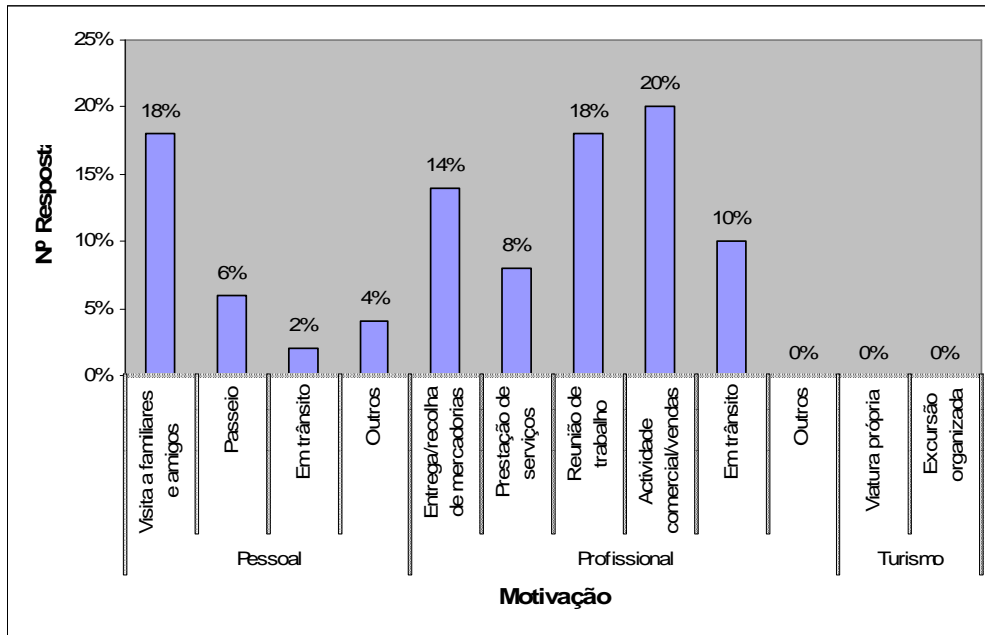
Gráfico n.º 2 – Destino da viagem



Relativamente ao item “Viagem”, verificou-se que a maioria dos inquiridos (78%) eram originários do Vale do Sousa, seguidos de pessoas de fora da região (22%) e que o destino da sua viagem se situava dentro do Vale do Sousa em 88% dos casos, sendo que os restantes 12% tinham como destino uma localidade exterior à região.

Quanto à motivação da viagem, constata-se que os motivos de ordem profissional são claramente dominantes (70%), surgindo ainda a visita a familiares (18%) e de forma residual a viagem com finalidade de passeio (6%), não tendo sido registado nenhum caso de viagem turística organizada em termos individuais ou em grupo, a que não será alheio a época do ano em que foi realizado o inquérito.

Gráfico n.º 3 – Motivação da viagem



No que diz respeito à avaliação que os inquiridos fazem da sinalização existente na região ela é considerada globalmente como razoável, sendo que a sinalização de trânsito é avaliada de forma mais positiva (52% consideram-na como razoável ou boa) do que a sinalização turística.

Gráfico n.º 4 – Avaliação da Sinalização de Trânsito

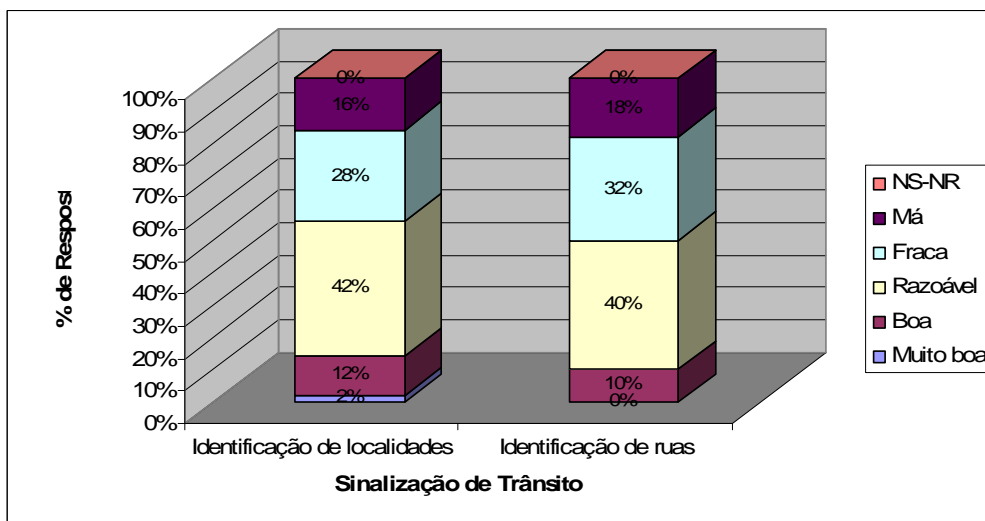
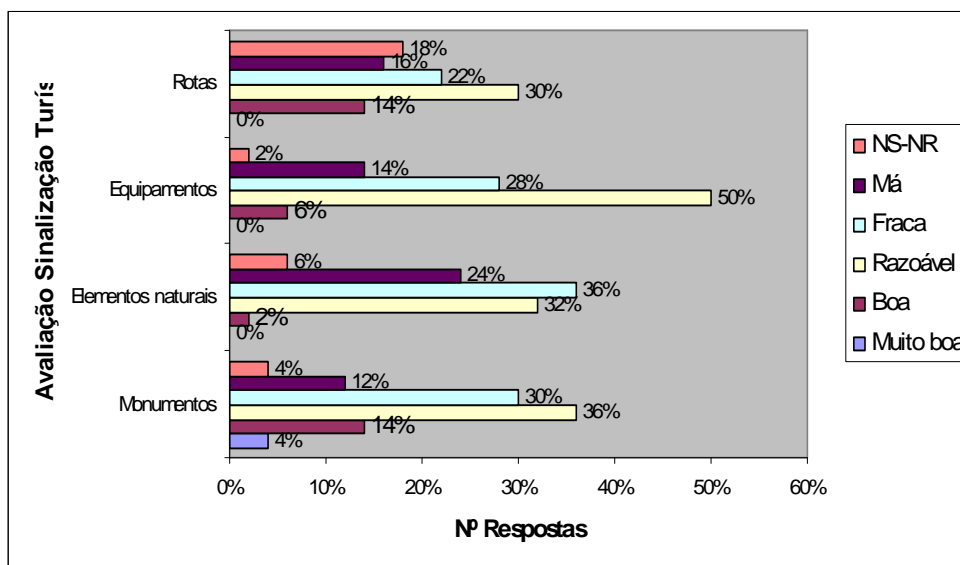


Gráfico n.º 5 – Avaliação da Sinalização Turística



Em relação ao item “Recomendações”, apenas 11 dos 50 inquiridos formularam a sua opinião, sendo que existe um consenso relativamente à necessidade da sinalização ser mais detalhada e precisa, com uma distribuição criteriosa e uniforme, e com atenção particular à sua manutenção, sobretudo em troços da via que são sujeitos a obras públicas. Este pormenor ganha acuidade na área objecto do nosso estudo em virtude das obras actualmente em curso de construção das auto-estradas A11 e A42, e da colocação de infra-estruturas de água e saneamento, e que impõem condicionalismos de circulação automóvel com desvios do trânsito e utilização de vias municipais pouco adaptadas a grandes fluxos de viaturas. Aliás esta situação foi constatada no terreno, sobretudo no percurso que é objecto deste estudo, e que deverá merecer uma particular atenção na implementação da nova sinalização, na medida em que grande parte daquelas obras só estarão concluídas nos próximos dois anos.

Dos dados recolhidos relativos ao perfil dos inquiridos, constata-se que na sua maioria eram do sexo masculino (78%), com predominância da faixa etária dos 35-44 anos (42%), que trabalham por conta de outrem (58%) e que residem no Vale do Sousa (78%).

Relativamente ao trabalho de campo, percorremos, de automóvel, a denominada rota genérica do percurso 1 – De Pombeiro a S. Pedro de Ferreira. Uma primeira impressão sobressai para o viajante que vem à procura do românico no Vale do Sousa (que não a Rota do Românico, dado ela ainda não estar implementada e por isso não ter sinalética própria), é a de que essa referência identificativa não surge nas placas de sinalização turístico-cultural dos monumentos desse estilo arquitectónico, com a excepção da Igreja Românica

de S. Vicente de Sousa e da Igreja de Santa Maria de Airões, ambas no concelho de Felgueiras.

Em termos genéricos, pode-se afirmar que ao nível da sinalização rodoviária, e em especial da turística, encontramos bons e maus exemplos aos seus diversos níveis, como seja o seu posicionamento, a manutenção, a continuidade, a visibilidade, a coerência ou a suficiência, dos sinais e dos painéis. Como já foi referido na análise do inquérito realizado, tem-se verificado algumas melhorias na sinalização indicativa das localidades, nomeadamente com o incremento de novas acessibilidades à região e dentro dos próprios municípios, o que implicando a alteração de fluxos de trânsito obrigou a que se procedesse à actualização de alguma dessa sinalização vertical. Contudo, o facto de estarem a decorrer ainda um conjunto de obras de construção de novas vias rodoviárias, como são os casos das auto-estradas A11 e A42, e da adaptação dos respectivos acessos, causam algum transtorno na circulação automóvel e provocam situações de desorganização da sinalização pela definição de trajectos alternativos.

Começando o nosso percurso pelo Mosteiro de Pombeiro de Ribavizela, e partindo do centro de Felgueiras, verifica-se que na sinalização existente no cruzamento fronteiro aos Paços do Concelho, e para quem vem do Porto via Lousada, não se encontra qualquer indicação àquele monumento apesar da grande quantidade de indicações (foto n.º 3). A sinalização do monumento surge apenas à saída da cidade (foto n.º 4), na estrada nacional 101 que faz ligação a Guimarães, onde a mesma é reforçada até à sua proximidade. Pelo caminho pode-se constatar a sinalização dos Caminhos de Santiago, como uma das rotas que percorrem este território, tal como acontece com a Rota do Vinho Verde, igualmente implantada na região, sobretudo em Felgueiras e em Lousada.

Foto n.º 3 – Sinalização em Felgueiras

Foto n.º 4 – Sinalização em Felgueiras



No entanto, chegados ao local verifica-se a inexistência de qualquer placa ou painel de identificação do mosteiro, com a excepção dos painéis referentes às obras de intervenção que mereceram financiamento comunitário.

Aliás esta situação é comum em quase todos os monumentos, com a excepção da Igreja de S. Salvador do Unhão, onde a par daqueles painéis existe um descolorido painel informativo colocado ao abrigo de um projecto apoiado pelo programa Leader. Em contraponto, este monumento, localizado à face da estrada nacional 207, encontra-se actualmente sinalizado com um sinal de “Igreja” e apenas no sentido Lousada - Felgueiras (foto n.º 5). Verifica-se ainda que a sinalização de indicação de entrada em localidade por vezes não existe (talvez porque foi destruída ou vandalizada) ou encontra-se mal posicionada não permitindo a sua visibilidade a uma distância adequada. O caso mais chocante (porque se mantém há já alguns meses) é o da vila de Lousada, onde das quatro entradas principais apenas uma delas, para quem se desloca de Felgueiras, possui a respectiva placa, e mesmo esta encontra-se colocada na parte interior de um curva e onde a visibilidade está dificultada por diversas árvores existentes no seu alinhamento com a via de circulação rodoviária.

Foto n.º 5 – Sinalização da Igreja de S. Salvador do Unhão



Chegados ao final deste percurso, no Mosteiro de S. Pedro de Ferreira, e apesar de o mesmo estar devidamente sinalizado até às suas proximidades, a par das placas amarelas de “Desvio” das obras de construção da A42, verificamos que mais uma vez não existe local qualquer placa nem painel de identificação do monumento. Ainda neste local, podemos

constatar outra situação que é comum a todos os restantes monumentos deste percurso, e que se traduz na inexistência de placas de indicação de saída daquela localização (neste caso até existe uma espécie de placa de sinalização, mas encontra-se há largas semanas deitada num campo agrícola ao lado da via – fotos n.º 6 e 7), o que se para aqueles que fazem o percurso inverso estará facilitado, para os que pretendam tomar outra direcção ou simplesmente queiram dirigir-se à sede do concelho poderá constituir uma “aventura”. Claro que a sabedoria popular sempre dá uma ajuda, já que “quem tem boca vai a Roma”!

Foto n.º 6 – Sinalização junto do Mosteiro de S. Pedro de Ferreira



Foto n.º 7 – pormenor da foto n.º 6

8. Recomendações

Dada a quase inexistência, no nosso país, de qualquer reflexão ou estudo sistematizados sobre a sinalização turística como instrumento de comunicação de destinos e/ou atributos turísticos, será recomendável que, no âmbito da implementação da Rota do Românico do Vale do Sousa, seja promovido um estudo sobre esta realidade no contexto desta região e do Norte de Portugal, no sentido de poder, no futuro, posicionar o Vale do Sousa como caso exemplar de apoio à mobilidade de turistas e visitantes (contrariando o panorama nacional da sinalética rodoviária e turística), criando condições de atractividade para a Rota do Românico e para as actividades complementares (como sejam a restauração, o alojamento, o artesanato, entre outros), e contribuindo para o aumento de rendimento das mesmas.

De grande importância será a elaboração de um plano estratégico para a sinalização no Vale do Sousa, que envolva as entidades competentes neste matéria, nomeadamente o Instituto das Estradas de Portugal e as Câmaras Municipais, assim como outras instituições como sejam a Comunidade Urbana do Vale do Sousa (enquanto responsável pela dinamização da RRVVS), as forças de segurança da região (que conhecem os pontos críticos da circulação rodoviária), a ADETURN Turismo Norte de Portugal, a Região de Turismo do Verde Minho e da Rota da Luz (no caso de Castelo de Paiva). Para efeitos da sua implementação, será possível o recurso a mecanismos de financiamento como os previsto no Despacho Normativo n.º 670/94, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 30/95, 17 de Junho, e pelo Despacho Normativo n.º 26/96, de 2 de Agosto, que estabelece um incentivo financeiro a conceder pelo Fundo de Turismo à realização de projectos que visem a instalação e reformulação da sinalização turística, com vista à normalização da sinalética de acordo com as regras internacionais.

Em articulação com este trabalho, recomenda-se a criação de um Gabinete de Mobilidade Regional, eventualmente no seio da Comunidade Urbana do Vale do Sousa, enquanto entidade de articulação institucional da região, que teria, entre outras competências, a coordenação da implementação das medidas resultantes do plano estratégico acima enunciado, com o necessário envolvimento das entidades supra identificadas.

Complementarmente à concepção e implementação de uma sinalética turística para a região, mais será de explorar a aplicação das novas tecnologias da informação e da comunicação, nomeadamente: através da utilização de sistemas áudio portáteis, a disponibilizar nos locais de visita, para descrição da Rota, dos monumentos e dos percursos; da criação de aplicações informáticas de navegação via GPS (*Global Positioning System*); e da disponibilização de ficheiros digitais via site Internet da RRVVS, no sistema de

“*podcasting*” (ficheiros áudio descarregáveis para leitores de mp3), que permitirão ao turista, ainda no seu domicílio e de forma cómoda, tomar um primeiro contacto e começar a vivenciar a sua experiência da Rota do Românico do Vale do Sousa. Aliás, julgamos que estas ferramentas tecnológicas e digitais permitirão a existência de um canal de comunicação alternativo privilegiado da própria Rota, será um factor de aliciamento e motivação do segmento dos visitantes e turistas mais jovens, e suprirá as deficiências (e muitas vezes, infelizmente, a vandalização) da sinalização efectuada em suporte físico.

9. Conclusão

Em síntese, podemos afirmar que com este trabalho se demonstra a importância da sinalização turística enquanto instrumento de comunicação e promoção dos destinos e dos atributos turísticos.

Pelo trabalho de campo desenvolvido, seja através do levantamento fotográfico e locativo, seja pelo inquérito realizado, foi possível conhecer um pouco melhor a realidade actual da sinalização turística na região do Vale do Sousa, e constatar que começa a existir algum cuidado, nomeadamente por parte das autarquias locais, na sinalização e identificação das principais localidades e dos principais atractivos turísticos, embora nem sempre de forma uniforme e coerente, assistindo muitas vezes a uma profusão de placas de sinalização conjuntamente com painéis publicitários, originando autênticos casos de poluição visual.

O panorama da sinalização de cariz turístico é ainda confrangedor, sendo ainda percebida com alguma dificuldade pelos seus destinatários, seja pela sua inexistência seja pela sua insuficiência ou falta de sistematização na sua implementação.

Além disso, torna-se imprescindível promover e assegurar a articulação da sinalética rodoviária e “in situ” existente com a de outras rotas temáticas presentes na região, como sejam, a Rota do Vinho Verde, os Caminhos de Santiago, o Plano de Desenvolvimento Turístico do Douro, e outras rotas que entretanto surjam, de modo a conferir-lhe coerência, continuidade e eficácia na comunicação.

No que concerne ao projecto da Rota do Românico do Vale do Sousa, as carências de instrumentos de difusão de informação sobre o património românico deste território, da instalação de meios de interpretação, bem como da indispensável sinalética que deverá orientar os visitantes e turistas, constituem factores críticos que contribuirão para o sucesso ou insucesso do mesmo, e cuja resolução permitirá em breve afirmar o Vale do Sousa como um destino turístico de referência.

Com este trabalho, esperamos poder contribuir para a reflexão sobre a importância da sinalização turística e fornecer pistas para a sua aplicação na região do Vale do Sousa, aproveitando a oportunidade proporcionada pela implementação da Rota do Românico.

10. Bibliografia

AMIGOS DEL ROMÁNICO, [em linha]. Acessível em <http://www.amigosdelromanico.org> [acedido em Março de 2006].

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, [em linha]. Acessível em <http://www.anmp.pt> [acedido em Fevereiro de 2006].

DESIGN OF SIGNAGE SYSTEMS, [em linha]. Acessível em <http://www.designofsignage.com> [acedido em Abril de 2006].

DHV FBO Consultores. (2004) *Plano de Acção para a Implementação e Dinamização Turística e Cultural da Rota do Românico do Vale do Sousa*. Relatório Final. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO, [em linha]. Acessível em <http://dre.pt> [acedido em Janeiro-Março de 2006].

ECO, U. (1991) *Semiótica e filosofia da linguagem*. São Paulo: Ática.

GABINETE DE ESTUDOS DE EDIÇÕES LIVRO BRANCO, Lda. (2000) *PDI do Vale do Sousa: Elaboração de estudos de carácter estruturante - Esquema director de infraestruturas de transporte e estruturação urbana*. Rio Tinto: Edições Livro Branco, Lda.;

GODOY, A. (2004) *Sinalização em lazer e turismo: design próprio e relação de marketing através de olhares simbólicos (e) pós-modernos*. Artigo apresentado no 2º Seminário Internacional de Pesquisas em Turismo do Mercosul – Universidade de Caxias – Setembro de 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO. (2002) *Guia Brasileiro de Sinalização Turística*. Brasil: Embratur.

KASTENHOLZ, E. (2002) *O papel da imagem do destino no comportamento do turista e implicações em termos de marketing: o caso do Norte de Portugal*. Dissertação de Doutoramento, Universidade de Aveiro.

KOTLER, P. et al. (1999) *Marketing Places Europe: How to Attract Investments, Industries, Residents and Visitors to Cities, Communities, Regions and Nations in Europe*. Financial Times Management.

KOTLER, P. et al. (2005) *Marketing para Turismo*, 3ª Edição, Pearson Educación.

PASSINI, R., ARTHUR, P. (2003) *Wayfinding, People, Signs and Architecture*. Amazon.

PLAN DE INTERVENCIÓN ROMÁNICO NORTE, [em linha]. Acessível em <http://www.romaniconorte.org> [acedido em Abril de 2006].

PONTE, D. R. *et al.* (2002) *Sinalização Turística em Áreas de Turismo de Natureza*, Centro Universitário Ibero-Americano.

PROTURISMO, [em linha]. Acessível em <http://www.iturismo.pt/proturismo> [acedido em Fevereiro de 2006].

QUATERNAIRE PORTUGAL. (1993) *Estudo sobre o agrupamento de municípios do Vale do Sousa*, Vol. I e II, Porto, Quatenaire Portugal;

ROLAND BERGER & PARTNERS. (2000) *Reorientar a estratégia turística de Lisboa face ao potencial impacto da deslocalização do Aeroporto*. Apresentação do Relatório Final - Lisboa, 13 de Novembro de 2000.

ROMÂNICO ZAMORANO, [em linha]. Acessível em <http://www.romanicozamorano> [acedido em Abril de 2006].

ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA, [em linha]. Acessível em <http://www.rotaterrafria.pt> [acedido em Janeiro de 2006].

ROTA DO VINHO DO PORTO, [em linha]. Acessível em <http://www.rvp.pt> [acedido em Março de 2006].

ROTA DO VINHO VERDE, [em linha]. Acessível em <http://rota.vinhoverde.pt> [acedido em Março de 2006].

Anexos

CÓDIGO DA ESTRADA - DECRETO-LEI N.º 44/2005, DE 23 DE FEVEREIRO	29
DECRETO REGULAMENTAR N.º 22-A/98, DE 1 DE OUTUBRO	31
DESPACHO NORMATIVO N.º 670/94, DE 22 DE SETEMBRO	37
DESPACHO NORMATIVO N.º 30/95, DE 17 DE JUNHO	39
DESPACHO NORMATIVO N.º 26/96, DE 2 DE AGOSTO	41
QUESTIONÁRIO - Sinalização Turística no Vale do Sousa	42

(...)

Artigo 6.º

Sinalização das vias públicas

1—A sinalização das vias públicas compete à entidade gestora da via.

2—Para efeitos do disposto no presente diploma, entende-se por entidade gestora da via o Instituto de Estradas de Portugal ou a câmara municipal que detenha a respectiva jurisdição e ainda a entidade concessionária das auto-estradas e outras vias objecto de concessão de construção ou exploração.

3—À Direcção-Geral de Viação compete verificar a conformidade da sinalização das vias públicas com a legislação aplicável e com os princípios do bom ordenamento e segurança da circulação rodoviária.

4—Para efeitos do disposto no número anterior, a Direcção-Geral de Viação pode:

a) Realizar auditorias e inspecções à sinalização, designadamente após a abertura ao trânsito de qualquer nova estrada;

b) Recomendar às entidades gestoras da via que procedam, no prazo que lhes for fixado, às correcções consideradas necessárias, bem como à colocação da sinalização considerada conveniente.

5—Caso as entidades gestoras da via discordem das recomendações, devem disso informar a Direcção-Geral de Viação, com a indicação dos fundamentos, no prazo que lhe for indicado, o qual não deve ser superior a 30 dias.

6—Se a Direcção-Geral de Viação entender que se mantém a necessidade de correcção ou colocação de sinalização pode notificar a entidade competente para, no prazo que indicar, não inferior a 30 dias, implementar as medidas adequadas.

Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 2/98, de 3 de Janeiro, n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo presente diploma.

(...)

Artigo 5.º

Sinalização

1—Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.

2—Os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.

3—Não podem ser colocados nas vias públicas ou nas suas proximidades quadros, painéis, anúncios, cartazes, focos luminosos, inscrições ou outros meios de publicidade que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento ou a visibilidade nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos, ou ainda perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução.

4—Quem infringir o disposto no n.º 2 é sancionado com coima de € 100 a € 500.

5—Quem infringir o disposto no n.º 3 é sancionado com coima de € 700 a € 3500, podendo ainda os meios de publicidade em causa ser mandados retirar pela entidade competente.

Artigo 6.º

Sinais

1—Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação.

2—As inscrições constantes nos sinais são escritas em português, salvo o que resulte das convenções internacionais.

É aprovado o Regulamento de Sinalização do Trânsito, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto.

(...)

Artigo 2.º

Sinalização do trânsito

A sinalização do trânsito compreende:

- a) Sinais verticais;
- b) Marcas rodoviárias;
- c) Sinais luminosos;
- d) Sinalização temporária;
- e) Sinais dos agentes reguladores do trânsito;
- f) Sinais dos condutores.

(...)

Artigo 6.º

Sinais verticais

O sistema de sinalização vertical a colocar nas vias públicas compreende sinais de perigo, sinais de regulamentação, sinais de indicação, sinalização de mensagem variável e sinalização turístico-cultural.

(...)

Artigo 9.º

Sinais de indicação

Os sinais de indicação destinam-se a dar indicações úteis aos utentes e subdividem-se em:

- a) Sinais de informação;
- b) Sinais de pré-sinalização;

- c) Sinais de direcção;
- d) Sinais de confirmação;
- e) Sinais de identificação de localidades;
- f) Sinais complementares;
- g) Painéis adicionais.

(...)

Artigo 11.º

Sinalização turístico-cultural

A sinalização turístico-cultural destina-se a transmitir aos utentes indicações sobre locais, imóveis ou conjuntos de imóveis e outros motivos que possuam uma especial relevância de âmbito cultural, histórico-patrimonial ou paisagístico.

(...)

Artigo 13.º

Colocação

1 — Os sinais devem ser colocados de forma a garantir boas condições de legibilidade das mensagens neles contidas e a acautelar a normal circulação e segurança dos utentes das vias

(...)

Artigo 15.º

Material

1 — Os suportes dos sinais devem ser resistentes, com secção circular dentro das localidades, permitindo a fixação do sinal em perfeitas condições de estabilidade.

2 — Os bordos dos sinais devem estar eficientemente protegidos com molduras, abas ou dispositivos equivalentes, por forma a reduzir as consequências de eventuais embates, podendo a protecção ser dispensada nos casos em que o sinal esteja protegido por dispositivo de segurança adequado.

3 — Os sinais são retrorreflectores ou iluminados, interna ou externamente, não devendo os materiais utilizados na sua construção causar encandeamento nem diminuir a visibilidade dos símbolos ou das inscrições.

4 — O reverso dos sinais deve ser de cor neutra.

Artigo 16.º

Dimensões

1 — Cada espécie de sinais pode ter mais de um tipo de dimensões, de acordo com os quadros I a XVI, em anexo, não devendo ser considerada a orla exterior para efeitos da dimensão indicada para o sinal.

2 — O sinal de dimensões reduzidas só pode ser utilizado quando as condições de localização não permitam o emprego do sinal de dimensões normais.

3 — Em circunstâncias especiais, dentro das localidades ou para repetir um sinal, podem utilizar-se, excepcionalmente, sinais de dimensões inferiores às previstas.

4 — Os vértices dos sinais e dos painéis adicionais devem ser arredondados, de acordo com os quadros referidos no n.º 1.

Artigo 17.º

Caracteres

1 — Os caracteres utilizados na sinalização vertical são os constantes dos quadros XVII e XVIII, em anexo.

2 — Nas inscrições deve ser utilizado o abecedário minúsculo com as seguintes excepções:

a) A primeira letra das palavras que compõem o nome de localidades e nomes próprios deve ser maiúscula;

b) Nas palavras que representem perigo eminente, nomeadamente «perigo», «atenção», «neve», «nevoeiro», «gelo» e «acidente», bem como na indicação dos quatro pontos cardeais principais e ainda dos destinos regionais, todas as letras devem ser maiúsculas.

Artigo 18.º

Cores

1 — As cores utilizadas nos sinais verticais devem respeitar as coordenadas cromáticas constantes do quadro XIX, em anexo.

(...)

SUBSECÇÃO VIII

Sinalização turístico-cultural

Artigo 53.º

Sinais turístico-culturais

Os sinais turístico-culturais, representados no quadro XXXVII, em anexo, são os seguintes:

T1 — região: indica a entrada numa região e os valores patrimoniais e paisagísticos da mesma, podendo conter pictogramas ilustrativos daqueles valores, no máximo de três, e a designação da região;

T2 — património: indica um local, imóvel ou conjunto de imóveis relevantes sob o ponto de vista cultural;

T3 — património natural: indica acidentes geográficos — rios, lagos e serras — de interesse relevante, bem como parques naturais ou nacionais;

T4a e T5a — circuito ou rota: indicam o ponto de entrada no circuito ou o início da rota; estes sinais têm inscrito um dos símbolos representados no quadro XXI, em anexo, e a designação do circuito ou rota;

T4b e T5b — direcção de circuito ou rota: indicam a direcção do circuito ou da rota; estes sinais contêm, além do símbolo e inscrições previstos nos sinais T4a e T5a, uma seta, colocada no extremo oposto ao do símbolo;

T6 — localidade: indica os motivos de interesse turístico, geográfico-ecológico e cultural da localidade ou do concelho de que a mesma é sede; este sinal contém, além da indicação da localidade, os símbolos correspondentes aos motivos assinalados, no máximo de cinco, bem como a sua designação.

Artigo 54.º

Domínio de aplicação

A sinalização turístico-cultural deve ser utilizada para assinalar, designadamente:

a) Regiões que se destacam pelos seus valores patrimoniais e ou paisagísticos;

b) Motivos de relevância cultural, histórico-patrimonial e paisagística, de acordo com a seguinte classificação hierárquica:

- 1.º Conjuntos monumentais e cidades-museus;
 - 2.º Conjuntos de interesse patrimonial e paisagístico e conjuntos de interesse histórico-patrimonial;
 - 3.º Monumentos e sítios arqueológicos;
 - 4.º Igrejas, palácios e castelos;
- c) Acidentes geográficos e parques naturais ou nacionais;
- d) Conjuntos de locais de interesse turístico-cultural de acesso público que constituam itinerário turístico;
- e) Localidades, com indicação dos motivos de interesse turístico, geográfico-ecológico e cultural.

Artigo 55.º

Domínio de utilização e colocação

1 — Os sinais turístico-culturais que transmitem indicações sobre regiões, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo anterior, podem ser utilizados em qualquer estrada da rede nacional, devendo ser colocados nas entradas naturais da região.

2 — Os sinais turístico-culturais que transmitem indicações sobre motivos de relevância cultural, previstos na alínea b) do artigo anterior, só podem ser utilizados nas estradas da rede fundamental e em itinerários complementares, devendo ser colocados a montante dos sinais de pré-sinalização, não devendo ser colocados mais de dois sinais, por sentido de trânsito, em cada intersecção.

3 — Os sinais turístico-culturais que transmitem indicações sobre acidentes geográficos, previstos na alínea c) do artigo anterior, devem ser colocados no início do seu atravessamento e podem ser utilizados em todas as vias públicas.

4 — Os sinais turístico-culturais que transmitem indicações sobre conjuntos de locais, previstos na alínea d) do artigo anterior, só podem ser utilizados em vias que não sejam itinerários principais ou complementares, devendo ser colocados da seguinte forma:

a) Os sinais que indicam um circuito só podem ser colocados num único sentido, nas principais entradas do circuito e a montante dos sinais de pré-sinalização dos cruzamentos e entroncamentos do percurso;

b) Os sinais que indicam uma rota podem ser colocados nos dois sentidos, de acordo com as regras estabelecidas na alínea anterior.

5 — Os sinais turístico-culturais que transmitem indicações sobre localidades, de acordo com o previsto na alínea e) do artigo anterior, só podem ser utilizados dentro das localidades, devendo ser colocados após o sinal de identificação da localidade respectiva.

6 — À informação transmitida pelos sinais previstos na alínea b) do artigo anterior deve ser dada continuidade através dos sinais de pré-sinalização e de direcção colocados ao longo do percurso, nas intersecções que o justifiquem.

Artigo 56.º

Dimensões e características

As dimensões dos sinais turístico-culturais são as seguintes:

- a) Sinais referidos no n.º 1 do artigo anterior — as exigidas para a sua perfeita leitura;
- b) Sinais referidos nos n.º 2, 3, 4 e 5 do artigo anterior — de acordo com o quadro XVI, em anexo.

Artigo 57.º

Cores

As cores dos sinais turístico-culturais são as seguintes:

- a) O sinal T1 tem pictograma e inscrições a branco ou tons de castanho sobre fundo castanho ou branco;
- b) O sinal T2 tem pictograma e inscrições a branco sobre fundo castanho;
- c) O sinal T3 tem símbolo de acordo com o quadro XXI, em anexo, e inscrições a branco sobre fundo castanho;
- d) Os sinais T4 e T5 têm símbolo castanho sobre fundo branco e inscrições e seta a branco sobre fundo castanho;
- e) O sinal T6 tem a inscrição do nome da localidade a preto sobre fundo branco, os símbolos de acordo com o quadro XXI, em anexo, e as correspondentes designações a branco sobre fundo azul.

SUMÁRIO: Estabelece um incentivo financeiro a conceder pelo Fundo de Turismo à realização de projectos que visem a instalação e reformulação da sinalização turística, com vista à normalização da sinalética de acordo com as regras internacionais

TEXTO:

O investimento em sinalização turística é um factor imprescindível para o desenvolvimento turístico.

A implantação e melhoria da sinalização são hoje factores indispensáveis na prossecução de uma política orientada para a promoção de um turismo de qualidade, objectivo estabelecido no Programa do Governo para o sector.

Nestes termos, justifica-se que o Fundo de Turismo apoie financeiramente a realização de projectos que visem a sua instalação e reformulação.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149/80, de 23 de Maio, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 266, de 26 de Setembro de 1969, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 203/89, de 22 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 154/94-DR, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1994, determo o seguinte:

1 - A concepção e instalação de sinalização turística, com vista à normalização da sinalética de acordo com as regras internacionais, é susceptível de beneficiar de um incentivo financeiro a conceder pelo Fundo de Turismo, nos termos dos números seguintes.

2. 2.1 - A sinalização turística, referida no número anterior, poderá abranger: a) Os sinais direccionais - placas para indicar direcções de localidades ou atractivos e respectivas distâncias;

b) Os sinais informativos - placas para indicar a existência de atractivos ou itinerários temáticos;

c) Os sinais interpretativos - placas para explicar e interpretar os atractivos.

2.2 - Não é susceptível de participação a sinalização turística a inserir em aglomerados urbanos, salvo se tais aglomerados tiverem sido classificados como monumentos nacionais ou de interesse público, nos termos da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, do Decreto 20 985, de 7 de Março de 1932, e demais legislação aplicável ao património cultural.

3 - O incentivo previsto no n.º 1 assumirá, cumulativamente, as seguintes formas:

a) Participação financeira a fundo perdido, no montante máximo de 20% do custo total do investimento;

b) Financiamento reembolsável no montante máximo de 60% do custo total do investimento.

4 - A parte do investimento que não seja coberta pelo incentivo previsto no número anterior é sempre financiada pelo promotor do empreendimento, salvo no caso de este ser também participado pelo FEDER ou por outros fundos comunitários, caso em que os capitais próprios não podem ser inferiores a 5% do custo total do investimento.

5 - No caso previsto na parte final do número anterior e quando a comparticipação do FEDER ou de outros fundos comunitários for superior a 15% do custo total do investimento, a componente reembolsável do incentivo a conceder pelo Fundo de Turismo será reduzida proporcionalmente.

6 - O financiamento referido na alínea b) do n.º3 será concedido nas seguintes condições:

Prazo máximo - 15 anos; Período máximo de carência de capital - 5 anos; Taxa de juro - 50% da LISBOR ou da TBA.

7 - O montante total do incentivo por iniciativa de sinalização proposta não pode exceder, no caso previsto na alínea a) do n.º3, 70 000 contos e, no caso previsto na alínea b) do mesmo número, 210 000 contos.

8. 8.1 - Para efeitos de determinação do montante do incentivo a atribuir, serão consideradas as despesas efectuadas com:

a) Estudos e projectos; b) Construção e colocação de painéis e placas de sinalização. 8.2 - O valor relativo às despesas previstas na alínea a) do número anterior não poderá, em qualquer caso, exceder 10% do incentivo a atribuir e só será disponibilizado após o início da instalação da sinalização turística.

9 - Não poderão beneficiar do incentivo a conceder ao abrigo do presente diploma:

a) Os incentivos previstos na alínea b) do n.º 8.1 cuja concretização se haja iniciado à data da candidatura aos apoios a conceder ao abrigo do presente diploma;

b) Os estudos relativos à iniciativa de sinalização a concretizar cujo início seja anterior a 1 de Janeiro de 1994.

10. 10.1 - Compete às regiões de turismo, juntas de turismo ou associações de desenvolvimento regional de turismo a elaboração e execução dos projectos de sinalização turística para os municípios que integram cada uma dessas entidades, bem como a respectiva instrução e apresentação no Fundo de Turismo.

10.2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a elaboração e execução de projectos pelas entidades referidas no número anterior pode abranger municípios que nelas não se integrem.

11. 11.1 - Para o efeito da concessão do incentivo a que se refere o presente diploma, os processos deverão ser apresentados no Fundo de Turismo instruídos com os seguintes elementos:

a) Indicação do prazo necessário para o respectivo início e termo; b) Documento comprovativo da aprovação do projecto pelas entidades legalmente competentes;

c) Parecer favorável da Direcção-Geral do Turismo; d) Estimativa detalhada dos custos do projecto e programa de investimento. 11.2 - O parecer da Direcção-Geral do Turismo deverá ter em conta a coerência geográfica do projecto e dos locais a sinalizar, bem como a relevância, para o turismo, de tal sinalização.

12. 12.1. - Os incentivos a conceder nos termos do presente diploma serão objecto de contrato a celebrar entre o Fundo de Turismo e a entidade responsável pelo projecto.

12.2 - No caso de a entidade responsável pela execução do projecto não ser dotada de personalidade jurídica ou estiver impedida legalmente de celebrar o contrato a que se refere o número anterior, este deverá ser celebrado entre o Fundo de Turismo e o município ou municípios da área que aquela abrange.

13 - Do contrato deverão constar cláusulas relativas aos objectivos do projecto, ao montante de cada uma das componentes do incentivo, ao regime de pagamentos do Fundo de Turismo e aos demais direitos e deveres das partes.

14 - As obrigações decorrentes da componente reembolsável do incentivo serão asseguradas por qualquer garantia admitida em direito e aceite pelo Fundo de Turismo.

15 - Para efeitos de determinação das taxas de juro do crédito a conceder ao abrigo do presente diploma observar-se-á o disposto nos n.os 9.1 a 10 do Regime dos Financiamentos Directos a Conceder pelo Fundo de Turismo, anexo ao Despacho Normativo n.º 469/94, de 4 de Julho.

Ministério do Comércio e Turismo, 31 de Agosto de 1994. - O Secretário de Estado do Turismo, Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas.

DESPACHO NORMATIVO N.º 30/95, DE 17 DE JUNHO

SUMÁRIO: Altera o Despacho Normativo n.º 670/94, de 22 de Setembro, que estabelece um incentivo financeiro a conceder pelo Fundo de Turismo à realização de projectos que visem a instalação e reformulação da sinalização turística, com vista à normalização da sinalética de acordo com as regras internacionais

TEXTO:

Considerando que o investimento em sinalização turística é um factor imprescindível para o desenvolvimento turístico;

Considerando que os quiosques multimédia, enquadrados em sistema informático desenvolvido pela Direcção-Geral do Turismo, enquanto terminais que permitem a consulta de bases de dados de natureza turística e, em geral, o acesso a informação turística de âmbito nacional, regional e local, se assumem como um poderoso instrumento de difusão de informação turística, ao lado da sinalização turística convencional;

Considerando que, assim, se afigura oportuno apoiar financeiramente o investimento na aquisição e instalação dos referidos quiosques, no âmbito dos financiamentos a conceder pelo Fundo de Turismo:

Assim: Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149/80, de 23 de Maio, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 266, de 26 de Setembro de 1969, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 203/89,

de 22 de Junho, e no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 154/94-DR, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1994, determino o seguinte:

1 - O n.º 2.1 do Despacho Normativo n.º 670/94, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 220, de 22 de Setembro de 1994, passa a ter a seguinte redacção:

2.1 - A sinalização turística referida no número anterior poderá abranger: a) b) c) d) Os quiosques multimédia enquadrados em sistema informático desenvolvido pela Direcção-Geral do Turismo - terminais que permitem a consulta de bases de dados de natureza turística e, em geral, o acesso a informação turística de âmbito nacional, regional e local;

2 - Quando enquadrado nos projectos a que se refere o n.º 29 do anexo ao Despacho Normativo n.º 469/94, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 152, de 4 de Julho de 1994, o investimento na aquisição e instalação dos quiosques multimédia, a que alude a alínea d) do n.º 2.1 do Despacho Normativo n.º 670/94, com a redacção que lhe é dada pelo número anterior, beneficia dos financiamentos concedidos pelo Fundo de Turismo ao abrigo do referido Despacho Normativo n.º 469/94.

3 - É prorrogado por um ano o prazo a que alude o corpo do n.º 29 do anexo ao Despacho Normativo n.º 469/94.

Ministério do Comércio e Turismo, 30 de Maio de 1995. - O Secretário de Estado do Turismo, Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas.

DESPACHO NORMATIVO N.º 26/96, DE 2 DE AGOSTO

SUMÁRIO: Altera o Despacho Normativo n.º 670/94, de 22 de Setembro (estabelece um incentivo financeiro a conceder pelo Fundo de Turismo à realização de projectos que visem a instalação e reformulação da sinalização turística, com vista à normalização da sinalética de acordo com as regras internacionais)

TEXTO:

Considerando que a sinalização turística se torna cada vez mais um instrumento essencial no desenvolvimento das potencialidades turísticas existentes;

Considerando que o Despacho Normativo n.º 670/94, de 22 de Setembro, determina não ser susceptível de comparticipação a sinalização turística a inserir em aglomerados urbanos;

Considerando, porém, que a sinalização turística abrange os sinais direccionais, mas também os sinais informativos e interpretativos, e que só aos primeiros será de aplicar o disposto no n.º 2.2 do aludido despacho normativo, pois de contrário resultariam desvirtuados e prejudicados os objectivos que o diploma visa promover;

Considerando a proposta da Direcção-Geral do Turismo, que mereceu parecer favorável do Fundo de Turismo:

Nestes termos, justifica-se a alteração da redacção do n.º 2.2 do Despacho Normativo n.º 670/94, de 22 de Setembro, no sentido de clarificar a interpretação e consequente aplicação do citado dispositivo.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149/80, de 23 de Maio, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49 266, de 26 de Setembro de 1969, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/95, de 20 de Setembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 70/96, de 13 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 30 de Maio de 1996, determino o seguinte:

É revogado o n.º 2.2 do Despacho Normativo n.º 670/94, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 220, de 22 de Setembro de 1994, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«2.2.1 a) b) c) 2.2 - Não são susceptíveis de comparticipação a concepção e instalação de sinais direccionais de sinalização turística a inserir em aglomerados urbanos, salvo se tais aglomerados tiverem sido classificados como monumentos nacionais ou de interesse público, nos termos da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, e demais legislação aplicável ao património cultural.»

Ministério da Economia, 12 de Julho de 1996. - O Secretário de Estado do Comércio e Turismo, Jaime Serrão Andrez.

QUESTIONÁRIO

Sinalização Turística no Vale do Sousa

Este questionário destina-se a recolher informação sobre a forma como os visitantes e turistas avaliam a sinalização rodoviária e turística no Vale do Sousa, e destina-se a suportar um trabalho científico no âmbito da Pós-Graduação em Marketing Integrado de Comunicação e Promoção do Turismo. As suas respostas têm absoluta garantia de anonimato e de confidencialidade.

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

VIAGEM

Origem: _____ (Concelho)

Destino: _____ (Localidade/Concelho)

Motivo:

Pessoal

Visita a familiares ou amigos

Passeio

Em trânsito

Outros

Qual? _____

Profissional

Entrega/recolha de mercadoria

Prestação de serviços

Reunião de trabalho

Actividade comercial/vendas

Em trânsito

Outros

Qual? _____

Turismo

Viatura própria

Excursão organizada

AVALIAÇÃO

Item	Classificação (assinalar com X)					
	Muito boa	Boa	Razoável	Fraca	Má	Não Sabe / Não Responde
Sinalização de Trânsito						
Identificação de Localidades						
Identificação de Ruas						
Sinalização Turística						
Monumentos (ex.: igrejas, mosteiros, pontes, ruínas, castros)						
Elementos Naturais (ex.: rios, paisagens, grutas, praias fluviais)						
Equipamentos (ex.: museus, bibliotecas, hotéis, restaurantes)						
Rotas (ex.: Vinho Verde, Caminho de Santiago)						

RECOMENDAÇÕES

DADOS PESSOAIS

Residência (Concelho): _____

Sexo: M F

Idade: 18-24 25-34 35-44 45-54 55-64 +65

Situação Laboral: Conta Própria Conta de Outrem Empresário Reformado Doméstica

Desempregado Estudante Serviço Militar Outra